ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03.01.100
Fls. 001
ASS.

Ofício Nº. 76/GAB-PMIO/2023 **Itapuã do Oeste, 27 de abril de 2023.**

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exma. **Senhora:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°.32/2023**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**, para o exercício de 2024, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/04/2023 às 19:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **207539** e o código verificador **B3A291C5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 32	27/04/2023	207547
2	Projeto 32	27/04/2023	207553

Docto ID: 207539 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 01.05.2023
Fls. 002
ASS.

MENSAGEM Nº32 /2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a **LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**, para o exercício de 2024, sabendo-se que o orçamento municipal Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Como Garantido na Constituição a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conhecida como LDO, surgiu por força da Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 165, §2°, com a missão de fazer o intermédio entre o PPA e a LOA, a LOA,tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 27 de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/04/2023 às 19:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **207547** e o código verificador **72861DFC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 76	27/04/2023	207539

Docto ID: 207547 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 032-03-2023
Fls. 003
ASS.

PROJETO DE LEI Nº /2023

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE aprovou e o **PREFEITO,** sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizez para a elaboraçã do orçamento programa do Municipio de Itapuã do Oeste, para o ano exercício de 2024.

Art. 2º O orçamento do Município de Itapuã do Oeste para o exercício financeiro de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165,§ 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III- das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V- as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI- das disposições sobre os fundos especiais;
VII- as disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
X - as disposições finais.

Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo XX de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal pra o Exercício de 2024.

I- Promover e realiziar politicas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;

II- Viabilizar o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;

III- Desenvolver equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

Paragrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Fisícas da presente Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I

Conceitos Gerais



Art. 4º Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII- convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da
meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de

abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.



SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III

Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 6º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2023:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1; II - Juros e Encargos da Dívida - 2; III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da Dívida - 6.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. 02 ... Fls. 004 ... Ass.

§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50; II transferências a Consórcios Públicos 71;
III - aplicações diretas - 90;

IV aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 91;

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 10º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:

I texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no **§1º**, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:
a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº4.320/64;

c) receita segundo as categorias econômicas Anexo 2 da Lei 4320/64;

d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas Consolidação Geral Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho Anexo 6 da Lei4320/64;

h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental Anexo 7 da Lei 4320/64;

i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos Anexo 8 da lei 4320/64;

j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções Anexo 9 da Lei 4320/64;

k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64;

n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;

o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;

q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 11 Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 32 01 2023
Fls. 007
ASS.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
082 05 2023
Fls. 006
ASS.

eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 13. No exercício de 2023, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 14 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o artigo 23 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
II houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - for observado o limite previsto no artigo 12 desta Lei.

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes da lei orçamentária.

Art. 15. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município

Art. 16 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidênciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade

e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.



Art.17 Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet*:

a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Art. 18 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, seráfeita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 19 Na programação da despesa estão proibidas:

I a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivoscomplementares e interdependentes.

Art. 20 As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia 01 de Agosto de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 21 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 32/2023
Fls. 012
ASS.

Art. 22 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas Modalidades de Aplicação e Elementos de Despesa criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios, por força da Instrução Normativa TCE-RO nº 019/2006.

§ 1º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º Portaria 163/STN.

§ 2º - É facultado ao Município apresentar na proposta de Lei orçamentária, os Níveis da Despesa por Elemento.

Art. 24 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações dequadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 25 A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente liquida real, sendo permitida sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
032
FOLHA Nº:
PROC.:
ASS.:

§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ segundo no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 26 A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

I as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e

II as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27 Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 28 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos art.s 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

a) investimentos e inversões financeiras;

b) outras despesas correntes.

c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;

d) Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Administração e Planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far- se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 29 Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 32/2023
Fls. 07
ASS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos art.s 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 31 A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:

I estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.

II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 32 A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 33 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 34 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032
Fls. 013
ASS.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 35 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 36 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 37 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 38 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 39 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 40 As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 41 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITA... PROC. Fls. 0824 ASS.

§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 42 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 43 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam registradas como entidades de finsfilantrópicos;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 44 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 45 É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 46 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 47 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2023 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 48 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:



I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;

V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - data de atualização do valor requisitado;
IX - órgão ou entidade devedora;
X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 10 de Julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 49 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 50 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.



CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas à:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 53 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disponibilizará no portal da transparência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 01.2023
Fls. 017
ASS.

Art. 54 Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 55 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 56 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 57º O projeto de lei orçamentária para 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 58 Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 59 Ficam Aprovadas na Forma do Anexo I as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 60 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, de abril de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 27.01.2023
Fls. 016
ASS.

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ D'OESTE - RO
PROC. 032 05/2023
Fls. 019
Ass.

arâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas;
emória de calculo das Estimativas das Receitas e Despesas;
stimativa para Receita Corrente Líquida;
stimativa de Limite de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o Período de 2022 a 2025;
emonstrativo das Metas de Resultado Primário Previstos nos Exercícios (Excluídas as Receitas e Despesas do RPPS);
emonstrativo das Metas de Resultado Nominal Previstos nos Exercícios (Excluídas as Receitas de Juros do RPPS);
emonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida;
etas Anuais- Consolidado;
etas Anuais RPPS;
valiação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
emonstrativos de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
volução do Patrimônio Líquido;
rigem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
eceitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
rojeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência RPPS;
stimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
argem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
emonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
elatório de Mercado - Índices de Expectativas de Mercado;
elatório do Pib;

rioridades e Indicadores Por Programas (LDO inicial 2024);

rogramas, Metas e Ações (LDO inicial 2024).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 32/2023
Fls. 070
ASS.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/04/2023 às 19:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **207553** e o código verificador **04A127D5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo ?Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receit	29/04/2023	208450
2	Adendo Memória de calculo das Estimativas das Receitas	29/04/2023	208451
3	Adendo Estimativa para Receita Corrente Líquida	29/04/2023	208452
4	Adendo Estimativa de Limite de Gastos com Pessoal do Po	29/04/2023	208453
5	Adendo Demonstrativo das Metas de Resultado Primário Pr	29/04/2023	208454
6	Adendo ?Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada	29/04/2023	208455
7	Adendo Metas Anuais- Consolidado	29/04/2023	208456
8	Adendo Metas Anuais RPPS	29/04/2023	208457
9	Adendo Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ex	29/04/2023	208458
10	Adendo ?Demonstrativos de Metas Fiscais Atuais Comparada	29/04/2023	208459
11	Adendo Evolução do Patrimônio Líquido	29/04/2023	208460
12	Adendo ?Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alie	29/04/2023	208461
13	Adendo Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Pr	29/04/2023	208462
14	Adendo Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdênc	29/04/2023	208463
15	Adendo Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	29/04/2023	208464
16	Adendo Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de	29/04/2023	208465
17	Adendo Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências	29/04/2023	208466
18	Adendo Relatório de Mercado - Índices de Expectativas d	29/04/2023	208467
19	Adendo Relatório do Pib	29/04/2023	208468
20	Adendo ?Prioridades e Indicadores Por Programas (LDO ini	29/04/2023	208469
21	Adendo Programas, Metas e Ações (LDO inicial 2024)	29/04/2023	208470

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 76	27/04/2023	207539

Docto ID: 207553 v1

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

2024

Inidicador	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	10,06%	5,78%	6,04%	4,14%	4,00%	4,00%
PIB - Brasil (Variação %)	3,14%	0,50%	0,96%	1,41%	1,70%	1,80%
Crescimento Vegetativo da Folha Salarial	-8,66%	-12,02%	-10,05%	-16,05%	-21,20%	-14,77%
Crescimento Autônomo de outros Custeios	25,25%	15,36%	-25,27%	5,11%	-1,60%	-7,25%
Esforço na Arrecadação Tributária	0,48%	1,34%	-6,71%	-1,63%	-2,33%	-3,56%
Crescimento Real das Transfêrencias Correntes da União	3,48%	4,48%	2,48%	1,48%	1,15%	1,70%
Crescimento Real das Transfêrencias Correntes do Estado	6,15%	24,50%	-25,80%	-2,90%	5,40%	-6,33%
Percentual de Aumento Salarial - Executivo						30,98%
Percentual de Aumento Salarial - Legislativo	47,14%	291,26%	-86,92%	83,83%	96,05%	8,75%
Crescimento dos Investimentos	5,50%	13,00%	12,50%	10,00%	9,00%	26.792.298,00
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	212.176,97	224.440,80	237.862,36	247.709,86	257.618,25	
PIB / RO-2019 (em R$ Milhares)						

FONTE: Focus Relatório de Mercado - Banco Central do Brasil - Acessado em 28/04/2023 - https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/28042023 e sepog.ro.gv.br

Nota: Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécia/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 032/01/2023
Fls. 22
ASS.

ID: 208450 e CRC: 1230207E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC.
Fls.
ASS.

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**? Parâmetros Utilizados nas Estimativas**	**29/04/2023**

Processo Documento

ID: **208450**
CRC: **1230207E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:51:38** Finalização: **29/04/2023 18:52:13**

MD5: **813139CDF23BC834102FC9B4CA16B1AF**
SHA256: **4237E78E4F66706B6A2CDFF771D94CB9506018624DA133C10A71EB94097131F4**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:51:38

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:51:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208450 e o CRC 1230207E.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas e Despesas
2024

Valores em R$ 1,00

CONTAS	ANUAIS CONSOLIDADAS	PREVISTA 2020	ARRECADADA 2020	PREVISTA 2021	ARRECADADA 2021	PREVISTA 2022	ARRECADADA 2022	ORÇADA 2023	ESTIMADA 2024	ESTIMADA 2025	ESTIMADA 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**28.963.136,56**	**38.453.155,88**	**30.602.426,87**	**41.159.490,89**	**38.139.567,97**	**57.731.374,36**	**46.785.431,36**	**57.923.407,59**	**61.303.969,37**	**63.153.065,04**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.735.555,23**	**3.495.704,82**	**2.837.637,74**	**2.298.553,72**	**4.332.592,55**	**4.907.834,79**	**4.480.384,20**	**4.471.177,15**	**4.541.678,67**	**4.555.194,70**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Sobre Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	112.957,16	182.428,43	118.773,93	276.112,49	329.507,98	876.026,40	291.210,60	557.390,01	566.178,94	567.863,89
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Sobe Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IRRF - Outros Rendimento - Principal - Poder Executivo	129.387,62	314.176,22	136.051,08	173.284,72	231.342,92	155.051,60	163.300,13	129.194,52	131.231,65	131.622,20
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.941.872,00	2.573.531,48	2.000.070,36	1.374.594,67	3.336.231,71	3.402.707,37	3.870.821,87	3.284.439,95	3.336.229,00	3.346.157,62
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	551.338,45	425.568,69	582.742,37	474.561,84	435.509,94	629.101,02	500.152,67	508.039,07	509.551,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**200.000,00**	**253.661,15**	**211.800,00**	**241.225,04**	**269.365,51**	**291.073,53**	**283.054,52**	**325.430,77**	**359.746,65**	**380.870,97**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	253.661,15	211.800,00	241.225,04	269.365,51	291.073,53	283.054,52	325.430,77	359.746,65	380.870,97
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**139.642,32**	**70.815,13**	**140.486,68**	**508.228,97**	**45.278,76**	**2.816.019,78**	**336.068,27**	**1.458.274,48**	**1.542.387,75**	**1.632.956,76**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,60	-	13,25	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**	**139.629,72**	**70.815,13**	**140.473,43**	**508.228,97**	**45.278,76**	**2.816.019,78**	**336.068,27**	**1.458.274,48**	**1.542.387,75**	**1.632.956,76**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	66.731,67	37.562,70	64.220,68	324.513,03	45.278,76	2.816.019,78	336.068,27	1.378.433,34	1.457.941,38	1.543.551,69
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	72.898,05	33.252,43	76.252,75	183.715,94	-	-	-	79.841,14	84.446,38	89.405,07
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	105,00	-	110,41	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	**25.880.109,47**	**34.401.038,10**	**27.404.269,69**	**38.049.092,86**	**31.821.062,98**	**49.716.446,26**	**41.555.205,35**	**50.963.660,98**	**54.127.097,53**	**55.821.861,47**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**11.344.376,94**	**17.332.480,44**	**12.109.096,92**	**17.717.120,66**	**14.895.312,95**	**24.751.895,54**	**19.542.391,20**	**24.693.749,77**	**25.902.719,90**	**27.282.841,77**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	6.946.302,03	7.997.836,15	7.304.036,59	10.757.906,01	8.096.128,72	13.526.893,20	10.860.077,00	14.080.273,17	14.811.884,16	15.666.233,64
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	250.000,00	359.905,58	262.875,00	471.532,16	454.277,72	589.151,16	845.118,80	753.553,87	792.708,53	838.431,96
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	360.672,90	262.875,00	416.526,77	353.208,17	552.403,78	-	399.419,75	420.173,60	444.409,21
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	9.227,49	9.919,47	9.702,71	13.752,30	9.742,30	20.558,74	10.082,09	17.870,45	18.799,00	19.883,32
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15,75	-	16,56	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	1.429.818,68	1.924.988,17	1.665.012,43	2.272.158,25	1.693.558,96	2.874.183,70	3.002.846,31	3.245.549,17	3.414.187,91	3.611.118,27
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.562.412,32	3.319.678,07	1.860.923,21	2.966.484,73	3.483.892,94	3.723.687,43	4.049.502,17	4.211.818,46	4.380.291,20	4.555.502,85
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	593.102,37	403.744,40	449.203,06	375.017,93	373.806,60	999.847,86	438.165,45	711.318,97	739.771,73	769.362,60
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	12.967,50	231.047,75	13.635,32	-	11.590,84	-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	290.530,80	503.397,34	280.817,04	309.947,62	419.106,70	127.651,87	336.599,38	306.434,24	318.691,61	331.439,27
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	2.221.290,61	-	133.794,89	-	2.337.517,80	-	967.511,70	1.006.212,17	1.046.460,65
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**7.533.148,61**	**10.748.648,46**	**7.931.955,77**	**12.404.079,13**	**9.466.702,45**	**16.221.490,83**	**13.171.679,15**	**16.064.834,49**	**17.489.045,13**	**17.184.273,22**
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	6.599.173,41	8.120.951,02	6.939.030,83	11.106.099,32	8.015.332,99	11.471.719,95	11.702.621,97	13.141.559,40	14.405.251,75	14.033.135,29
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	711.540,86	442.975,96	748.185,22	537.204,39	406.696,72	819.761,46	457.121,11	696.867,07	763.877,81	744.145,32
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	59.556,53	36.244,27	62.623,70	71.140,98	32.214,24	50.102,84	34.220,39	60.777,51	66.621,87	64.900,89
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	36.877,81	21.274,13	38.777,02	13.884,66	11.739,99	22.015,38	12.256,86	18.482,27	20.259,52	19.736,18
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados										

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ
PROC. 02.01.1001
Fls. 023
Ass.

ID: 208451 e CRC: CFDE2E68

0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	126.000,00	251.881,43	143.339,00	176.495,04	-	233.225,70	-	166.449,11	173.107,08	180.031,36
0.00	Transferência de Recursos do Estado Destinado à Assistência Social	-	28.600,00	-	86.680,00	-	82.040,00	129.152,56	116.632,03	121.297,31	126.149,20
0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-	1.836.721,65	-	412.574,74	1.000.718,51	3.086.837,24	836.306,26	1.686.593,92	1.754.057,68	1.824.219,99
0.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	455.788,26	-	177.473,18	184.572,11	191.954,99
0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	8.841.135,00	10.205.076,72	10.735.332,51	11.354.546,49
0.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.002.583,92	6.319.909,20	7.363.217,00	7.927.893,07	7.459.047,58	8.743.059,89	-	-	-	-
0.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	130.719,02	704.864,20	733.058,77	762.381,12
0.00	**Outras Receitas Correntes**	**7.724,54**	**231.936,68**	**8.122,35**	**62.390,30**	**1.671.268,17**	76.137,15	8.616,90	599.787,81	623.779,32	648.730,50
0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	1.540.380,58	-	-	59.531,51	61.912,77	64.389,28
0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.598,54	28.936,68	7.989,86	62.335,23	8.616,90	1.477,94	122.102,12	-	-	-
0.00	Receita de Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	45.544,89	47.366,68	49.261,35
0.00	**Demais Receitas Correntes**	**126,00**	**203.000,00**	**132,49**	**55,07**	**122.270,69**	-	-	-	-	-
0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	1.477,94	122.102,12	45.544,89	47.366,68	49.261,35
0.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	203.000,00	-	55,07	122.270,69	-	-	-	-	-
0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	126,00	-	132,49	-	-	13.851.720,93	450.000,00	2.304.260,59	2.416.547,12	2.535.736,96
0.00	Outras Receitas	-	6.298.559,24	-	5.782.711,57	116.388,06	2.850.000,00	-	1.166.471,76	1.213.130,63	1.261.655,85
0.00	**Receitas de Capital**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	116.388,06	-	-	-	-	-
0.00	**Alienação de Bens**	-	-	-	-	116.388,06	-	-	-	-	-
0.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	11.001.720,93	450.000,00	1.137.788,83	1.203.416,49	1.274.081,11
0.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	2.805.866,27	-	969.808,15	1.025.746,68	1.085.978,53
0.00	**Transferências de Capital**	-	**6.298.559,24**	-	**5.782.711,57**	-	8.195.854,66	450.000,00	167.980,68	177.669,81	188.102,58
0.00	Transferências da União e de suas Entidades	-	4.898.559,24	-	2.257.175,40	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.400.000,00	-	3.525.536,17	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	**Outras Receitas de Capital**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.00	**(R) Deduções da Receita**	**(2.867.753,56)**	**(3.321.584,74)**	**(3.015.442,87)**	**(4.497.219,88)**	**(3.312.022,99)**	**(5.157.844,41)**	**(4.612.824,49)**	**(5.369.292,41)**	**(5.544.485,81)**	**(5.412.820,09)**
0.00	**Deduções para o FUNDEB**	**(2.867.753,56)**	**(3.321.584,74)**	**(3.015.442,87)**	**(4.497.219,88)**	**(3.312.022,99)**	**(5.157.844,41)**	**(4.612.824,49)**	**(5.369.292,41)**	**(5.544.485,81)**	**(5.412.820,09)**
0.00	Deduções de Recursos para o FUNDEB - União	(1.393.699,41)	(1.601.550,68)	(1.465.474,92)	(2.154.331,26)	(1.621.174,20)	(2.689.527,86)	(2.174.031,81)	(2.699.962,14)	(2.731.011,70)	(2.777.438,90)
0.00	Deduções de Recursos para o FUNDEB - Estado	(1.474.054,15)	(1.720.034,06)	(1.549.967,95)	(2.342.888,62)	(1.690.848,79)	(2.468.316,55)	(2.438.792,68)	(2.669.330,27)	(2.813.474,11)	(2.635.381,20)
0.00	**TOTAL DA RECEITA**	**26.095.383,00**	**41.430.130,38**	**27.586.984,00**	**42.444.982,58**	**34.943.933,04**	**66.425.250,88**	**42.622.606,87**	**54.858.375,77**	**58.176.030,69**	**60.275.981,90**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls.
ASS.

ID: 208451 e CRC: CFDE2E68

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032 01 2023
Fls. 075
ASS.

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Memória de calculo das Estimativas das**	**29/04/2023**

Processo Documento

ID: **208451**
CRC: **CFDE2E68**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:53:30** Finalização: **29/04/2023 18:53:59**

MD5: **1A0CEFF99E7A6DA1385D595BB4FDB1ED**
SHA256: **B65EAAEA2AE0997FDF51DA9ED3972535CEC4F38CFB9717069A0A5867E7CCEA12**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:53:30

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:53:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208451 e o CRC CFDE2E68.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Estimativas para a Receita Corrente Líquida
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	**41.159.490,89**	**57.731.374,36**	**46.785.431,36**	**57.923.407,59**	**61.303.969,37**	**63.153.065,04**
Receita Tributária	2.298.553,72	4.907.834,79	4.480.384,20	4.471.177,15	4.541.678,67	4.555.194,70
Receita de Contribuição	241.225,04	291.073,53	283.054,52	325.430,77	359.746,65	380.870,97
Rececеita Patrimonial	508.228,97	2.816.019,78	336.068,27	1.458.274,48	1.542.387,75	1.632.956,76
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Corrente	38.049.092,86	49.716.446,26	41.555.205,35	50.963.660,98	54.127.097,53	55.821.661,47
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
II - DEDUÇÕES	**- 4.497.219,88**	**- 5.157.844,41**	**- 4.612.824,49**	**- 5.369.292,41**	**- 5.544.485,81**	**- 5.412.820,09**
Contribuição do Servidor para o Plano Previdêcia	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdêcia	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	- 4.497.219,88	- 5.157.844,41	- 4.612.824,49	- 5.369.292,41	- 5.544.485,81	- 5.412.820,09
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**36.662.271,01**	**52.573.529,95**	**42.172.606,87**	**52.554.115,19**	**55.759.483,57**	**57.740.244,94**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Balancete da Receita/Dezembro-2021-2022 e LOA/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
FLS. 03
ASS.

ID: 208452 e CRC: 2DC6EA9B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 01.05.2023
Fls. 028
ASS.

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Estimativa para Receita Corrente Líquida**	**29/04/2023**

Processo Documento

ID: **208452**
CRC: **2DC6EA9B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:54:10** Finalização: **29/04/2023 18:54:41**

MD5: **39EE708D3651CF2359EAD903CFD6AD1A**
SHA256: **D8217CD4EFECBCEE0FA4F920B0FD3FBD7D7775405C18BA6A79FEC24F3E366245**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:54:10

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:54:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208452 e o CRC 2DC6EA9B.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2024 a 2026

2024

PODER EXECUTIVO	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	28.379.222,20	30.110.121,13	31.179.732,27
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	26.960.261,09	28.604.615,07	29.620.745,66
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	25.541.299,98	27.099.109,01	28.061.759,04

PODER LEGISLATIVO	2024	2025	2026
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	3.153.246,91	3.345.569,01	3.464.414,70
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	2.995.584,57	3.178.290,56	3.291.193,96
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.837.922,22	3.011.012,11	3.117.973,23

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legais, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. ASS.

ID: 208453 e CRC: 79807913

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 02.01/2023
Fls. 030
ASS.

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Estimativa de Limite de Gastos com**	**29/04/2023**

Processo Documento

ID: **208453**
CRC: **79807913**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:54:52** Finalização: **29/04/2023 18:55:15**

MD5: **456E0CDE0B30C0F5C22635CD51D1682B**
SHA256: **527F739900B696F3A520EC13C5191106475CC1705F91133CD97406AA5032CD9F**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:54:52

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:54:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208453 e o CRC 79807913.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTOS NOS EXERCÍCIOS (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

2024

AMF - Demonstativo Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022 Previsto	2022 Realizado	2023	2024	2025	2026
Receita Total	**27.586.984,00**	**34.943.933,04**	**66.425.250,88**	**42.622.606,87**	**54.858.375,77**	**58.176.030,69**	**60.275.981,90**
Receita Total	**27.586.984,00**	**34.943.933,04**	**66.425.250,88**	**42.622.606,87**	**54.858.375,77**	**58.176.030,69**	**60.275.981,90**
Receitas Primárias (I)	**27.446.386,91**	**34.898.654,28**	**63.609.231,10**	**42.286.538,60**	**53.400.101,29**	**56.633.642,93**	**58.643.025,14**
Receitas Primárias Corrente	**27.446.386,91**	**34.782.266,22**	**49.757.510,17**	**41.836.538,60**	**51.095.840,70**	**54.217.095,81**	**56.107.288,18**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.837.637,74	4.332.592,55	4.907.834,79	4.480.384,20	4.471.177,15	4.541.678,67	4.555.194,70
Contribuições	211.800,00	269.365,51	291.073,53	283.054,52	325.430,77	359.746,65	380.870,97
Transferências Correntes	24.388.826,82	28.509.039,99	44.558.601,85	36.942.380,86	45.594.368,58	48.582.611,72	50.408.841,38
Demais Receitas Primárias Corrente	8.122,35	1.671.268,17	-	130.719,02	704.864,20	733.058,77	762.381,12
Receitas Primárias de Capital	-	116.388,06	13.851.720,93	450.000,00	2.304.260,59	2.416.547,12	2.535.736,96
Despesa Total	**27.586.984,00**	**34.943.933,04**	**61.454.834,38**	**42.622.606,87**	**52.941.392,19**	**56.111.342,18**	**58.090.537,58**
Despesas Primárias (II)	**27.282.823,44**	**34.603.933,04**	**61.248.208,26**	**42.239.106,87**	**52.584.804,99**	**55.740.159,93**	**57.704.164,70**
Despesas Primárias Correntes	**25.546.389,13**	**31.446.049,70**	**39.295.890,50**	**37.410.405,90**	**46.288.288,75**	**43.298.523,33**	**40.485.061,01**
Pessial e Encargos Sociais	15.692.503,38	17.802.929,66	20.757.495,01	22.259.101,19	19.972.295,05	16.367.695,24	14.508.194,12
Outras Despesas Correntes	9.853.885,75	13.643.120,04	18.538.395,49	15.151.304,71	26.315.993,71	26.930.828,09	25.976.866,89
Despesas Primárias de Capital	1.636.434,31	2.623.936,08	21.952.317,76	4.406.974,91	5.857.330,71	11.984.883,66	16.744.080,63
Reserva de Contingência	100.000,00	533.947,26	-	421.726,06	439.185,52	456.752,94	475.023,06
Resultado Primário Acima da Linha (III) = (I - II)	**163.563,47**	**294.721,24**	**2.361.022,84**	**47.431,73**	**815.296,30**	**893.483,00**	**938.860,44**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade.

Nota: Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário Previstos.

Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 33
ASS.

ID: 208454 e CRC: D8AEA2E0

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032 2023
Fls. 037
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Demonstrativo das Metas de Resultado**	**29/04/2023**

ID: **208454**
CRC: **D8AEA2E0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:55:30** Finalização: **29/04/2023 18:56:00**

Processo | Documento

MD5: **C4B61321FC0BD33D0CE2C108E17C1166**

SHA256: **B31801B0569DC347443AC0590EA0F4DD8C304A918867A6B48E37002C9D744B17**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:55:30

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:55:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208454 e o CRC D8AEA2E0.

Município de Itapuã do Oeste/RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

2024

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Exercício	2020		2021		2022		2023	2024	2025	2026
	Previsto (a)	Saldo b)	Previsto (c)	Saldo (d)	Previsto (e)	Saldo (f)	Orçado (g)	Estimado (h)	Estimado (i)	Estimado (j)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.112.968,26**	**2.631.783,44**	**2.327.622,88**	**2.316.430,02**	**2.327.622,88**	**4.959.803,90**	**4.576.303,90**	**3.950.845,94**	**4.495.651,25**	**4.340.933,70**
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	2.112.968,26	2.631.783,44	2.327.622,88	2.316.430,02	2.327.622,88	4.959.803,90	4.576.303,90	3.950.845,94	4.495.651,25	4.340.933,70
DEDUÇÕES (II)	**5.052.370,72**	**18.407.678,58**	**12.431.120,29**	**20.700.400,76**	**12.431.120,29**	**31.257.832,98**	**23.455.304,11**	**25.137.845,95**	**26.616.994,35**	**25.070.048,13**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.393.215,44	17.372.220,11	12.325.212,80	20.856.686,36	12.325.212,80	31.378.913,01	23.202.606,49	25.146.068,62	26.575.862,71	24.974.845,94
(-) Resto a Pagar Processados	1.340.957,18	160.221,76	468.634,62	156.285,60	468.634,62	121.080,03	145.862,46	141.076,03	136.006,17	140.981,56
Demais Haveres Financeiros	112,46	1.195.680,23	574.542,11	-	574.542,11	-	398.560,08	132.853,36	177.137,81	236.183,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	**(2.939.402,46)**	**(15.775.895,14)**	**(10.103.497,41)**	**(18.383.970,74)**	**(10.103.497,41)**	**(26.298.029,08)**	**(18.879.000,21)**	**(21.187.000,01)**	**(22.121.343,10)**	**(20.729.114,44)**

Valores em R$

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Operações de Crédito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Orçada	Estimada	Estimada	Estimada
Operações de Crédito	-	2.850.000,00	-	1.166.471,76	1.213.130,63	1.261.655,85
Encargos - Exceto RPPS	-	-	18.500,00	6.631,34	7.228,16	7.860,62
Amortizações - Exceto RPPS	315.353,42	206.626,12	365.000,00	349.955,86	363.954,10	378.512,26

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 6, RREO - 6º Bimestre/2021, 2022 e 2023 e LDO/2022

Nota: **Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

Divida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. ASS.

ID: 208455 e CRC: 84BCAA70

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032 Fls. 034 ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**? Demonstrativo da Evolução da Dívida**	**29/04/2023**

Processo Documento

ID: **208455**
CRC: **84BCAA70**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:58:01** Finalização: **29/04/2023 18:58:25**

MD5: **5A3B930152083E63D7C50B6E7EED93EC**
SHA256: **5B5C085D1E017C3578A0AF429DBE2187E49EDAE5426140D45D1D88DA1908E46C**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:58:01

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:58:01

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208455 e o CRC 84BCAA70.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
2024

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b /RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c /RCL) x 100
Receita Total	**54.858.375,77**	**52.677.526,19**	**22146,222%**	**104,38%**	**58.176.030,69**	**53.714.702,37**	**22582,263%**	**104,33%**	**60.275.981,90**	**53.513.091,57**	**224,975%**	**104,39%**
Receitas Primárias (I)	**53.400.101,29**	**51.277.224,21**	**21557,519%**	**1,02**	**56.633.642,93**	**52.290.595,25**	**21983,552%**	**101,57%**	**58.643.025,14**	**52.063.350,53**	**218,880%**	**101,56%**
Receitas Primárias Corrente	**51.095.840,70**	**49.064.567,60**	**20627,294%**	**0,97**	**54.217.095,81**	**50.059.365,18**	**21045,518%**	**97,23%**	**56.107.288,18**	**49.812.120,11**	**209,416%**	**97,17%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.471.177,15	4.293.429,18	1805,006%	8,51%	4.541.678,67	4.193.392,28	1762,949%	8,15%	4.555.194,70	4.044.107,51	17,002%	7,89%
Contribuições	325.430,77	312.493,54	131,376%	0,62%	359.746,65	332.158,86	139,643%	0,65%	380.870,97	338.137,72	1,422%	0,66%
Transferências Correntes	45.594.368,58	43.781.801,98	18406,360%	86,76%	48.582.611,72	44.856.971,13	18858,373%	87,13%	50.408.841,38	44.753.031,97	188,147%	87,30%
Demais Receitas Primárias Corrente	704.864,20	676.842,91	284,552%	1,34%	733.058,77	676.842,91	284,552%	1,31%	762.381,12	676.842,91	2,846%	1,32%
Receitas Primárias de Capital	2.304.260,59	2.212.656,61	930,226%	4,38%	2.416.547,12	2.231.230,07	938,034%	4,33%	2.535.736,96	2.251.230,42	9,464%	4,39%
Despesa Total	**52.941.392,19**	**50.836.750,71**	**21372,339%**	**100,74%**	**56.111.342,18**	**51.808.348,03**	**21780,810%**	**100,63%**	**58.090.537,58**	**51.572.851,39**	**216,818%**	**100,61%**
Despesas Primárias (II)	**52.584.804,99**	**50.494.339,34**	**21228,386%**	**100,06%**	**55.740.159,93**	**51.465.630,52**	**21636,726%**	**99,97%**	**57.704.164,70**	**51.229.829,06**	**215,376%**	**99,94%**
Despesas Primárias Correntes	**46.288.288,75**	**44.448.135,93**	**18686,494%**	**88,08%**	**43.298.523,33**	**39.978.102,08**	**16807,242%**	**77,65%**	**40.485.061,01**	**35.942.687,43**	**151,107%**	**70,12%**
Pessial e Encargos Sociais	19.972.295,05	19.178.312,89	8062,778%	38,00%	16.367.695,24	15.112.510,56	6353,469%	29,35%	14.508.194,12	12.880.392,75	54,151%	25,13%
Outras Despesas Correntes	26.315.993,71	25.269.823,03	10623,717%	50,07%	26.930.828,09	24.865.591,52	10453,773%	48,30%	25.976.866,89	23.062.294,68	96,956%	44,99%
Despesas Primárias de Capital	5.857.330,71	5.624.477,35	2364,593%	11,15%	11.984.883,66	11.065.802,38	4652,187%	21,49%	16.744.080,63	14.865.415,57	62,496%	29,00%
Reserva de Contingência	439.185,52	421.726,06	177,298%	0,84%	456.752,94	421.726,06	177,298%	0,82%	475.023,06	421.726,06	1,773%	0,82%
Resultado Primário (III) = (I - II)	**815.296,30**	**782.884,87**	**329,134%**	**1,55%**	**893.483,00**	**824.964,73**	**346,824%**	**1,60%**	**938.860,44**	**833.521,47**	**3,504%**	**1,63%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	58.274,48	55.957,83	23,525%	0,11%	92.387,75	85.302,84	35,862%	0,17%	82.956,76	73.649,12	0,310%	0,14%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	6.631,34	6.367,71	2,677%	0,01%	7.228,16	6.673,85	2,806%	0,01%	7.860,62	6.978,67	0,029%	0,01%
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V))	**866.939,45**	**720.559,33**	**349,982%**	**1,65%**	**978.642,60**	**732.988,04**	**379,881%**	**1,76%**	**1.013.956,59**	**752.893,68**	**3,785%**	**1,76%**
Dívida Pública Consolidada	3.950.845,94	3.793.783,31	1594,949%	7,52%	4.495.651,25	4.150.894,55	1745,083%	8,06%	4.340.933,70	3.853.886,32	16,202%	7,52%
Dívida Consolidada Líquida	- 21.187.000,01	- 20.344.728,26	-8553,152%	-40,31%	- 22.121.343,10	- 20.424.930,10	-8586,870%	-39,67%	- 20.729.114,44	- 18.403.333,54	-77,370%	-35,90%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: O cáculo das metas acima descrita foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconomico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	6,04%	4,00%	4,00%
PIB - Brasil (Variação %)	1,41%	1,70%	1,80%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,00%	9,00%	9,00%
PIB / RO-2012 (em R$ Milhares)	247.709,86	257.618,25	26.792.298,00
Receita Corrente Liquida	52.554.115,19	55.759.483,57	57.740.244,94

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032.2024
Fls. 025
ASS.

ID: 208456 e CRC: 776DFEB6

os Valores Constante

ÍNDICE DE INFLAÇÃO		
	2025	2026
	4,00%	4,00%
VALORES DE REFERÊNCIA		
,0414	Valor Corrente / 1,0831	Valor Corrente / 1,1264

de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não
lão Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
to, cabem aqui os seguintes conceitos:
as correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda,
os e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
as correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de
o garantido.
corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
nsolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou
em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no

a Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

gia Utlizadas:
:roeconômicos utilizados na elaboração das esmavas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na memória de cálculo da receita. Os números estão apresentados de duas
ente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram ulizados na composição da estimativa de receita que considerou os valores reestimados para o exercício atual (2023),
onsideradascomo verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, esforço de arrecadação do município, comportamento das receitas oriundas de
) e do Estado, dentre outros.
)esas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Asseguraram-se, ainda, os recursos para
ões decorrentes de juros e amorzação da dívida pública.
esas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constuição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial.
ınte a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública
receitas intraorçamentárias.
ulo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 403/2016 e suas alterações.
que da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amor□zações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

.OGIA DE CALCULO DE INDICE DE IFLAÇÃO E DEFLAÇÃO

	4	4
1,0414	1,0831	1,1264

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ
PROC. Nº
FLS.
ASS.
OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032.2023
Fls. 03
ASS.

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Metas Anuais- Consolidado**	**29/04/2023**

Processo Documento

ID: **208456**
CRC: **776DFEB6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:58:44** Finalização: **29/04/2023 18:59:08**

MD5: **4EFE221E51A02C75C4D23A0F1E0E7BF2**
SHA256: **CFAF28B63722A0194B02FC2B1CCE33D14F4DBF6005248BC5F38B100CE941B922**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:58:44

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:58:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208456 e o CRC 776DFEB6.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
2024

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Receitas Primárias RPPS (I)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Despesa Total RPPS	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Despesas Primárias RPPS (II)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Resultado Primário RPPS (I – II)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032/2024
Fls. 88
ASS.

ID: 208457 e CRC: B75BA343

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC. 31.810
Fls. 03
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Metas Anuais – RPPS**	**29/04/2023**

Processo | Documento

ID: **208457**
CRC: **B75BA343**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 18:59:26** Finalização: **29/04/2023 18:59:52**

MD5: **FD22999A84B88089D21C8FA65FCC9DBE**
SHA256: **C629E6EC53548563372042450DCB70C2A8107062599B856BDD5B0F750B767FE0**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 18:59:26

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 18:59:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208457 e o CRC B75BA343.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	**34.943.933,04**	**15569,332%**	**95,31%**	**66.425.250,88**	**29595,889%**	**181,18%**	**31.481.317,84**	**90,09%**
Receita Primárias (I)	34.782.266,22	15497,301%	94,87%	60.759.231,10	27071,384%	165,73%	25.976.964,88	74,68%
Despesa Total	**34.943.933,04**	**15569,332%**	**95,31%**	**61.454.834,38**	**27381,311%**	**167,62%**	**26.510.901,34**	**75,87%**
Despesa Primárias (II)	34.603.933,04	15417,844%	94,39%	61.248.208,26	27289,249%	167,06%	26.644.275,22	77,00%
Resultado Primário (I–II)	**178.333,18**	**79,457%**	**0,49%**	**- 488.977,16**	**-217,865%**	**-1,33%**	**- 667.310,34**	**-374,19%**
Resultado Nominal	325.000,00	144,804%	0,89%	5.177.042,62	2306,641%	14,12%	4.852.042,62	1492,94%
Dívida Pública Consolidada	2.327.622,88	1037,077%	6,35%	4.959.803,90	2209,850%	13,53%	2.632.181,02	113,08%
Dívida Consolidada Líquida	- 10.103.497,41	-4501,631%	-27,56%	- 26.298.029,08	-11717,134%	-71,73%	- 16.194.531,67	160,29%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, RREO - 6º Bimestre/2022 e LDO/2022

Nota: O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Fls. Ass.

ID: 208458 e CRC: 279945A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 037/2023
Fls. 041
ASS.

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Avaliação do Cumprimento das Metas**	**29/04/2023**

ID: **208458**
CRC: **279945A0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:00:10** Finalização: **29/04/2023 19:00:37**

Processo | Documento

MD5: **0D6C6671C7D1FB1303767D508CE9BE8D**

SHA256: **2319068166211A7889D69FA9F3DED8B54346B6696FCC23CFE72F3A0205719FA5**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:00:10

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:00:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208458 e o CRC 279945A0.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação%	2026	Variação %
Receita Total	**27.586.984,00**	**34.943.933,04**	**26,67%**	**42.622.606,87**	**21,97%**	**54.858.375,77**	**28,71%**	**58.176.030,69**	**6,05%**	**60.275.981,90**	**3,61%**
Receitas Primárias (I)	27.446.386,91	34.782.266,22	26,73%	42.286.538,60	21,57%	53.400.101,29	26,28%	56.633.642,93	6,06%	58.643.025,14	3,55%
Despesa Total	**27.586.984,00**	**34.943.933,04**	**26,67%**	**42.622.606,87**	**21,97%**	**52.941.392,19**	**24,21%**	**56.111.342,18**	**5,99%**	**58.090.537,58**	**3,53%**
Despesas Primárias (II)	27.282.823,44	34.603.933,04	26,83%	42.239.106,87	22,06%	46.288.288,75	9,59%	43.298.523,33	-6,46%	40.485.061,01	-6,50%
Resultado Primário (I – II)	**163.563,47**	**178.333,18**	**9,03%**	**47.431,73**	**-73,40%**	**815.296,30**	**1618,88%**	**893.483,00**	**9,59%**	**938.860,44**	**5,08%**
Resultado Nominal	297.665,15	325.000,00	9,18%	365.000,00	12,31%	866.939,45	137,52%	978.642,60	12,88%	1.013.956,59	3,61%
Dívida Pública Consolidada	2.327.622,88	2.327.622,88	0,00%	4.576.303,90	96,61%	3.950.845,94	-13,67%	4.495.651,25	13,79%	4.340.933,70	-3,44%
Dívida Consolidada Líquida	- 10.103.497,41	- 10.103.497,41	0,00%	- 18.879.000,21	86,86%	- 21.187.000,01	12,23%	- 22.121.343,10	4,41%	- 20.729.114,44	-6,29%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %	2026	Variação %
Receita Total	**30.944.074,98**	**37.054.546,60**	**19,75%**	**42.622.606,87**	**15,03%**	**52.677.526,19**	**23,59%**	**53.714.702,37**	**1,97%**	**53.513.091,57**	**-0,38%**
Receitas Primárias (I)	30.786.368,47	36.883.115,10	19,80%	42.286.538,60	14,65%	51.277.224,21	21,26%	52.290.595,25	1,98%	52.063.350,53	-0,43%
Despesa Total	**30.944.074,98**	**37.054.546,60**	**19,75%**	**42.622.606,87**	**15,03%**	**50.836.750,71**	**19,27%**	**51.808.348,03**	**1,91%**	**51.572.851,39**	**-0,45%**
Despesas Primárias (II)	30.602.900,78	36.694.010,60	19,90%	42.239.106,87	15,11%	44.448.135,93	5,23%	39.978.102,08	-10,06%	35.942.687,43	-10,09%
Resultado Primário (I – II)	**183.467,69**	**189.104,50**	**3,07%**	**47.431,73**	**-74,92%**	**782.884,87**	**1550,55%**	**824.964,73**	**5,37%**	**833.521,47**	**1,04%**
Resultado Nominal	333.888,36	344.630,00	3,22%	365.000,00	5,91%	720.559,33	97,41%	732.988,04	1,72%	752.893,68	2,72%
Dívida Pública Consolidada	2.610.873,92	2.468.211,30	-5,46%	4.576.303,90	85,41%	3.793.783,31	-17,10%	4.150.894,55	9,41%	3.853.886,32	-7,16%
Dívida Consolidada Líquida	- 11.333.003,33	- 10.713.748,65	-5,46%	- 18.879.000,21	76,21%	- 20.344.728,26	7,76%	- 20.424.930,10	0,39%	- 18.403.333,54	-9,90%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: O cáculo das metas acima descrita foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconomico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	10,06%	5,78%	6,04%	4,14%	4,00%	4,00%
PIB - Brasil (Variação %)	3,14%	0,50%	0,96%	1,41%	1,70%	1,80%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	5,50%	13,00%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
PIB / RO-2011 (em R$ Milhares)	212.176,97	224.440,80	237.862,36	247.709,86	257.618,25	26.792.298,00
Receita Corrente Líquida	36.662.271,01	52.573.529,95	42.172.606,87	52.554.115,19	55.759.483,57	57.740.244,94

Metodologia de Cáculo dos Valores Constante

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06%	5,78%	6,04%	4,14%	4,00%	4,00%
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1217	Valor Corrente x 1,0604	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0414	Valor Corrente / 1,0831	Valor Corrente / 1,1264

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
Fls.
Ass.

ID: 208459 e CRC: 9EE5D6DE

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2024), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2024 ,2025 E 26), referentes à Receita Total, Receitas não Financeiras, Despesas não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
Fls.
ASS.

ID: 208459 e CRC: 9EE5D6DE

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 081/2023
Fls. 004
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**? Demonstrativos de Metas Fiscais Atuais**	**29/04/2023**

ID: **208459**
CRC: **9EE5D6DE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:00:53** Finalização: **29/04/2023 19:01:11**

Processo | Documento

MD5: **E854A850B03F7CF28865B16589BC9361**
SHA256: **EAA062DDEF4E048E60CF7E33FF41E70143F26810E5B1E59C0C2E1EFB3E3CF8B5**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:00:53

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:00:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208459 e o CRC 9EE5D6DE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 037/2023
Fls. 045
ASS.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio/Capital	49.322.906,99	100,00%	54.457.350,04	100,00%	73.293.820,53	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	49.322.906,99	100,00%	54.457.350,04	100,00%	73.293.820,53	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 14 - Balanço Patrimonial/2019, 2020 e 2021.

Nota: O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço patrimomnial.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2020 a 2022, aponta que o saldo patrimonial cresceu de **R$ 49.322.906,99** em 31/12/2020 para **R$ 73.293.820,53** em 31/12/2022, com isso o Município encerrou as contas de 2021 com superávit.

ID: 208460 e CRC: 64FF800D

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 0-0/0
Fls. 0012
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Evolução do Patrimônio Líquido**	**29/04/2023**

Processo Documento

ID: **208460**
CRC: **64FF800D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:01:31** Finalização: **29/04/2023 19:01:59**

MD5: **F9BEC4E6B396FCCB5D97CBF067D45349**
SHA256: **D2E56341BA16704807096AF692DA99439F1D72A4D1C2F83C3BDB706BE2F6F2B5**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:01:31

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:01:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208460 e o CRC 64FF800D.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 47.0830/23
Fls. 07
ASS.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**10.813,74**	**34.103,19**	**106.098,18**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**10.813,74**	**34.103,19**	**106.098,18**
Alienação de Bens Móveis	-	-	106.098,18
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangiveis	-	-	-
Rendimento de Alicação Financeiras	10.813,74	34.103,19	-

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**-**	**23.547,42**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**23.547,42**	**-**
Investimentos	-	23.547,42	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	**-**	**-**	**-**
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**127.467,69**	**116.653,95**	**106.098,18**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 11, RREO - 6º Bimestre/2020, 2021 e 2022

Nota: O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da LDO (2020, 2021 e 2022).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

ID: 208461 e CRC: 025FA444

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 32/2023
FLS. 026
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**? Origem e Aplicação dos Recursos**	**29/04/2023**

ID: **208461**
CRC: **025FA444**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:02:10** Finalização: **29/04/2023 19:02:31**

Processo | Documento

MD5: **967CC4AB16F5E20A179C3EF01E5361C2**
SHA256: **27233472184D0D3D9A1CAE73461BD2A8C0BA44FA70125D6E99649F72EC1515E1**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:02:10

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:02:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208461 e o CRC 025FA444.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032/2024
Fls. 049
ASS.

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
		-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 4, RREO - 6º Bimestre/2020, 2021 e 2022

Nota: Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021 respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2022.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

ID: 208462 e CRC: 7449FCFB

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032 Fls. 050 ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Receitas e Despesas Previdenciárias do**	**29/04/2023**

ID: **208462**
CRC: **7449FCFB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:02:45** Finalização: **29/04/2023 19:03:17**

Processo | Documento

MD5: **976A1D9D1AA612C28F6B2A7B64304C72**

SHA256: **A1C278371F6CF99443389393B712A3B95B30F4C74BF356D140693EB4958173B6**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:02:45

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:02:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208462 e o CRC 7449FCFB.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS

2024

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)



Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

ID: 208463 e CRC: A5B58788

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03.04/2023
Fls. 057
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Projeção Atuarial do Regime Próprio de**	**29/04/2023**

ID: **208463**
CRC: **A5B58788**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:03:33** Finalização: **29/04/2023 19:04:06**

Processo | Documento

MD5: **40DEDAEB8F31F1EE1FEF831B39AB9A4A**
SHA256: **CD7EE48159308EFCF78BBBCBAA2C373D7215B9F526A8FA8CE677239DF81AAEEC**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:03:33

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:03:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208463 e o CRC A5B58788.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção	Isenção aposentados, pensionista, associações e templos religiosos (Lei nº 133/2017)	438.878,99	456.434,15	474.691,52	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ALVARÁS E TAXAS DIVERSAS	Isenção	Isenção Tributária de Alvarás e Taxas Diversas dos Microempreendedor Individual cadastrado no município	88.560,66	92.103,08	92.103,08	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			**527.439,65**	**548.537,24**	**566.794,60**	-

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade,

Nota: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura do Município

2 - Os valores da renúncia projetados para 2022 e 2024, foram claculados a partir dos valores de 2021, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:
Inflação para 2022: 4,00%
Inflação para 2023: 4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 02/2022
Fls. 053
ASS.

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03/05/2023
Fls. 034
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Estimativa e Compensação da Renúncia**	**29/04/2023**

ID: **208464**
CRC: **39131034**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:04:23** Finalização: **29/04/2023 19:04:58**

Processo | Documento

MD5: **E8F3B6EE281A34E4A9D7D1735851BCF9**

SHA256: **4C7336679305FD0C598C2246F161BBBFF4C4A550F3F0E73B9FF10F429D815223**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:04:23

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:04:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208464 e o CRC 39131034.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	**4.414.932,60**
Decorrente de Transferências Correntes	(457.570,23)
(-) Transferências Constitucionais	4.872.502,83
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(264.401,52)
Redução Permanente de Despesa (II)	**4.150.531,09**
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**4.150.531,09**
Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	4.778.141,51
Relativas a Outras Despesas Correntes	**4.778.141,51**
Novas DOCC geradas por PPP	(4.425.238,01)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.203.379,52
	-
	(627.610,43)

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no artigo da LDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO LEGISLATIVO
Fls. 055
Ass.

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032/2023
Fls. 03
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Margem de Expansão das Despesas**	**29/04/2023**

ID: **208465**
CRC: **E3758C2A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:05:19** Finalização: **29/04/2023 19:05:46**

Processo | Documento

MD5: **6800036B7B4513FC5BD762B3A113ED0D**

SHA256: **B2C2DCC41329049BCE0A1972D9A3D013C448D0159D350A3BDA9CFB8BB4A6D34A**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:05:19

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:05:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208465 e o CRC E3758C2A.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	21.959,28	Objetivo de fazer frente a assistência emergencial, enchentes e epidemias, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	21.959,28
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	**21.959,28**	**SUBTOTAL**	**21.959,28**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	290.626,51	Montante de redução de arrecadação que apresenta probilidade de vir a ocorrer no exercício, desfavoraveis no período da elaboração do Orçamento, como: IMPOSTOS e TAXAS, por contingencimento de despesas e/ou limitação de empenho e movimentação financeira conforme art. 9º da LC 101/2000 LRF.	290.626,51
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	65.877,83	Contrapartida de Convênios, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	65.877,83
SUBTOTAL	**356.504,34**	**SUBTOTAL**	**356.504,34**
TOTAL	**378.463,62**	**TOTAL**	**378.463,62**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls.
Ass.
PROTOCOLO

ID: 208466 e CRC: 18B4334C

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 02.01.2023
Fls. 0556
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Demonstrativos de Riscos Fiscais e**	**29/04/2023**

ID: **208466**
CRC: **18B4334C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:05:59** Finalização: **29/04/2023 19:06:28**

Processo | Documento

MD5: **D83E6457344833B433BDC1AD981E614D**

SHA256: **C1F031A08B6CF92508167030C0AC05D87EFCCD2A0D82DAFBAE7B92FA4E1CFCCF**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:05:59

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:05:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208466 e o CRC 18B4334C.

Expectativas de Mercado

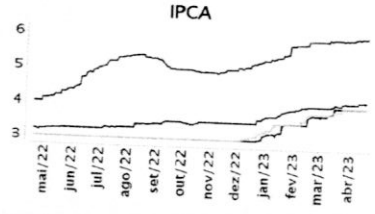
20 de abril de 2023

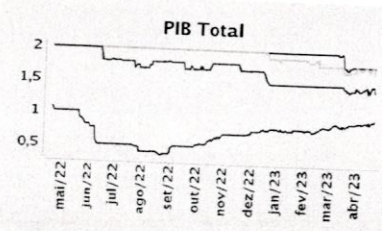
▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

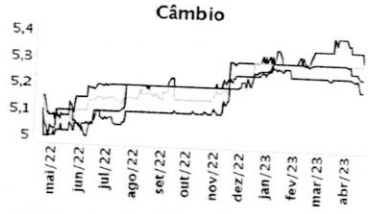
Mediana - Agregado

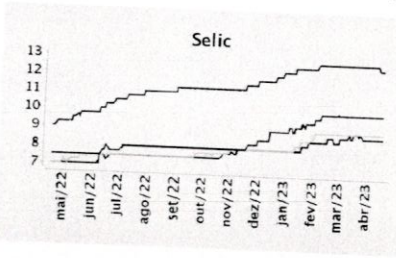
	2023						2024						2025						2026					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,93	6,01	6,04	▲ (4)	148	6,07	110	4,13	4,18	4,18	= (1)	142	4,19	104	4,00	4,00	4,00	= (4)	122	4,00	4,00	4,00	= (5)	115
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,90	0,90	0,96	▲ (1)	106	0,99	69	1,40	1,40	1,41	▲ (1)	96	1,30	62	1,71	1,72	1,70	▼ (3)	76	1,78	1,80	1,80	= (3)	74
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,24	5,20	▼ (2)	116	5,20	85	5,30	5,26	5,25	▼ (3)	110	5,21	82	5,30	5,30	5,30	= (18)	82	5,40	5,35	5,32	▼ (1)	77
Selic (% a.a)	12,75	12,50	12,50	= (1)	136	12,50	84	10,00	10,00	10,00	= (10)	130	10,00	80	9,00	9,00	9,00	= (11)	108	9,00	8,75	8,75	= (3)	99
IGP-M (variação %)	4,00	3,50	3,03	▼ (2)	80	2,92	60	4,20	4,18	4,16	▼ (2)	68	4,20	50	4,00	4,00	4,00	= (9)	60	4,00	4,00	4,00	= (9)	58
IPCA Administrados (variação %)	9,48	10,20	10,71	▲ (21)	100	10,81	74	4,40	4,50	4,50	= (2)	86	4,64	64	4,00	4,00	4,00	= (5)	58	4,00	4,00	4,00	= (8)	55
Conta corrente (US$ bilhões)	-50,40	-49,90	-48,55	▲ (2)	32	-48,55	18	-51,39	-52,00	-52,50	▼ (1)	31	-55,00	17	-50,20	-49,55	-50,40	▼ (1)	23	-46,78	-46,00	-46,80	▼ (1)	21
Balança comercial (US$ bilhões)	55,00	55,48	57,70	▲ (2)	33	57,70	19	52,44	52,30	52,30	= (1)	30	49,83	16	55,00	54,40	54,70	▲ (1)	22	53,80	51,90	52,69	▲ (1)	20
Investimento direto no país (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (17)	30	80,00	16	80,00	80,00	80,00	= (12)	29	80,00	15	80,00	80,00	81,50	▲ (1)	22	80,00	82,50	85,00	▲ (2)	20
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,00	61,30	61,00	▼ (1)	26	60,55	13	64,50	64,50	64,00	▼ (1)	23	63,65	12	66,90	66,95	67,10	▲ (2)	18	68,30	68,30	67,20	▼ (2)	18
Resultado primário (% do PIB)	-1,02	-1,00	-1,00	= (1)	37	-1,00	19	-0,80	-0,80	-0,80	= (5)	33	-0,65	18	-0,50	-0,50	-0,37	▲ (1)	25	-0,28	-0,30	-0,20	▲ (1)	23
Resultado nominal (% do PIB)	-7,80	-7,80	-7,85	▼ (1)	26	-7,60	14	-7,40	-7,10	-7,00	▲ (1)	23	-6,90	13	-6,40	-6,20	-6,10	▲ (3)	18	-6,00	-6,00	-6,00	= (1)	16

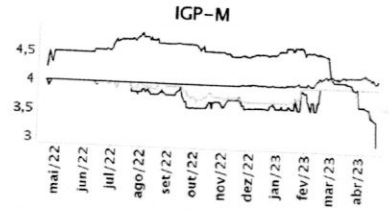
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

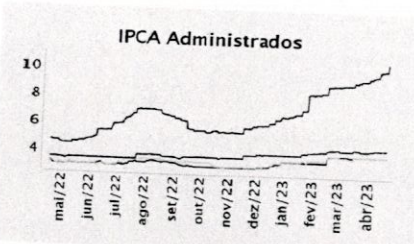


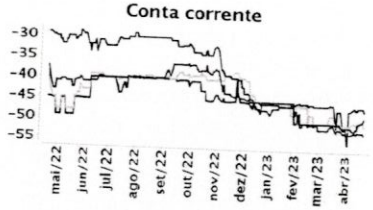


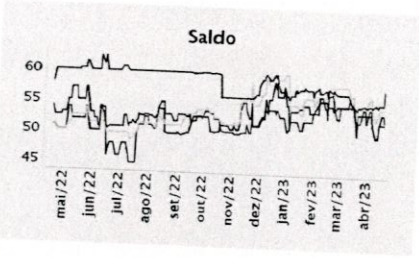






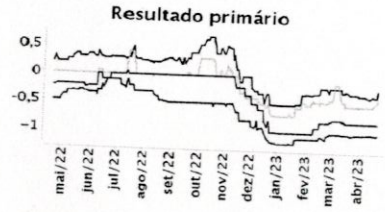














2023 2024 2025 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 050
ASSIN.
PROCOLO

Expectativas de Mercado

20 de abril de 2023

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

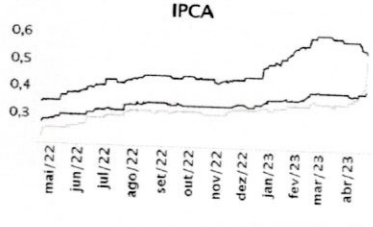
Mediana - Agregado

	abr/2023						mai/2023						jun/2023						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,59	0,57	0,55	▼	(2)	146	0,55	0,40	0,40	0,41	▲ (2)	145	0,42	0,36	0,40	0,52	▲ (4)	145	0,54	5,36	5,21	5,26	▲ (2)	125	5,29
Câmbio (R$/US$)	5,22	5,19	5,05	▼	(2)	110	5,02	5,22	5,19	5,10	▼ (2)	110	5,06	5,20	5,20	5,10	▼ (1)	110	5,10						
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	=	(40)	136	13,75	13,75	13,75	13,75	= (21)	135	13,75	13,75	13,75	13,75	= (1)	75	0,34						
IGP-M (variação %)	0,27	0,21	-0,48	▼	(6)	75	-0,57	0,35	0,25	0,19	▼ (4)	75	0,08	0,32	0,31	0,31	= (1)	75	0,34	4,67	4,59	4,41	▼ (3)	65	4,45

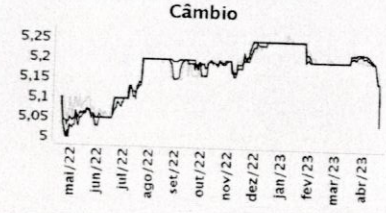
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

abr/2023 mai/2023 jun/2023

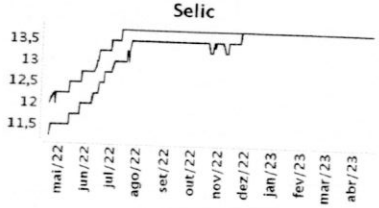
IPCA



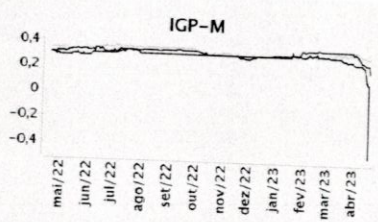
Câmbio



Selic

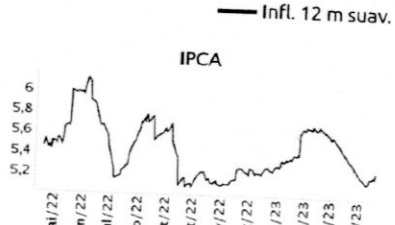


IGP-M

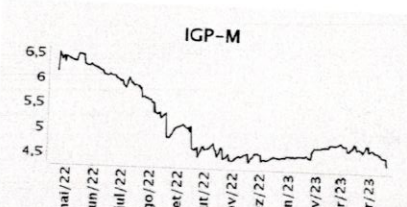


Infl. 12 m suav.

IPCA



IGP-M



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ D'OESTE - RO
PROCESSO
Fls.
ASS.

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 31/04/2023
Fls. 001
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Relatório de Mercado - Índices de**	**29/04/2023**

ID: **208467**
CRC: **4F9B327F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:07:15** Finalização: **29/04/2023 19:07:44**

Processo | Documento

MD5: **AAFF1CAAD94157CF7182913769576B51**

SHA256: **8D3D07AC036C5BD6859F3BCDA289080C4A6BDE08DF80B4E36112842F7F023770**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:07:15

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:07:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208467 e o CRC 4F9B327F.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 03/01/2022
FLS. 002
ASS.

Tabela 8. Produto Interno Bruto dos Municípios, a preços correntes e Produto interno Bruto per capita, Variação e Participação (%) – Rondônia -2019 e 2020

Municípios	Produto Interno Bruto (R$ 1000)		Variação	Participação (%)		PIB per Capita (R$ 1,00)		Variação
	2019	2020	%	2019	2020	2019	2020	%
Rondônia	47.091.336	51.598.741	9,57	-	-	26.497	28.722	8,40
Alta Floresta D'Oeste	495.775	570.272	15,03	1,05	1,11	21.607	25.091	16,12
Ariquemes	2.579.278	2.818.049	9,26	5,48	5,46	23.913	25.730	7,60
Cabixi	139.976	167.190	19,44	0,30	0,32	26.351	32.226	22,30
Cacoal	2.261.930	2.519.353	11,38	4,80	4,88	26.499	29.331	10,69
Cerejeiras	506.494	600.670	18,59	1,08	1,16	31.029	37.069	19,46
Colorado do Oeste	334.922	366.931	9,56	0,71	0,71	21.088	23.606	11,94
Corumbiara	349.289	268.381	(23,16)	0,74	0,52	47.259	37.172	-21,34
Costa Marques	238.796	261.978	9,71	0,51	0,51	13.027	13.937	6,98
Espigão D'Oeste	624.787	666.331	6,65	1,33	1,29	19.299	20.380	5,60
Guajará-Mirim	892.778	984.586	10,28	1,90	1,91	19.335	21.148	9,38
Jaru	1.500.855	1.665.068	10,94	3,19	3,23	28.988	32.256	11,27
Ji-Paraná	3.783.206	4.057.626	7,25	8,03	7,86	29.334	31.210	6,40
Machadinho D'Oeste	632.997	700.317	10,64	1,34	1,36	15.829	17.137	8,26
Nova Brasilândia D'Oeste	359.625	403.370	12,16	0,76	0,78	17.565	19.687	12,08
Ouro Preto do Oeste	834.959	885.193	6,02	1,77	1,72	23.171	24.770	6,90
Pimenta Bueno	1.164.694	1.361.243	16,88	2,47	2,64	31.770	36.909	16,18
Porto Velho	17.906.443	19.448.762	8,61	38,02	37,69	33.815	36.059	6,64
Presidente Médici	427.885	464.219	8,49	0,91	0,90	22.537	24.997	10,92
Rio Crespo	111.100	133.580	20,23	0,24	0,26	29.516	35.116	18,97
Rolim de Moura	1.281.314	1.397.881	9,10	2,72	2,71	23.272	25.229	8,41
Santa Luzia D'Oeste	142.638	156.789	9,92	0,30	0,30	21.961	25.223	14,85
Vilhena	2.832.738	3.153.000	11,31	6,02	6,11	28.369	30.848	8,74
São Miguel do Guaporé	616.830	730.695	18,46	1,31	1,42	26.813	31.663	18,09
Nova Mamoré	529.243	601.910	13,73	1,12	1,17	17.305	19.174	10,80
Alvorada D'Oeste	260.403	289.533	11,19	0,55	0,56	18.070	20.526	13,59
Alto Alegre dos Parecis	288.721	324.544	12,41	0,61	0,63	21.805	24.485	12,29
Alto Paraíso	358.407	396.377	10,59	0,76	0,77	16.726	18.143	8,47
Buritis	726.351	781.624	7,61	1,54	1,51	18.317	19.368	5,74
Novo Horizonte do Oeste	165.527	185.100	11,82	0,35	0,36	19.387	22.224	14,63
Cacaulândia	144.465	169.164	17,10	0,31	0,33	23.189	26.984	16,37
Campo Novo de Rondônia	274.661	331.933	20,85	0,58	0,64	19.426	23.267	19,78
Candeias do Jamari	548.064	563.100	2,74	1,16	1,09	20.532	20.560	0,14
Castanheiras	103.993	80.415	(22,67)	0,22	0,16	34.074	26.922	-20,99
Chupinguaia	304.810	374.880	22,99	0,65	0,73	27.259	32.678	19,88
Cujubim	385.069	431.849	12,15	0,82	0,84	15.271	16.493	8,00
Governador Jorge Teixeira	177.942	200.590	12,73	0,38	0,39	22.910	26.943	17,60
Itapuã do Oeste	184.657	192.783	4,40	0,39	0,37	17.657	18.117	2,60
Ministro Andreazza	216.434	224.922	3,92	0,46	0,44	22.405	23.530	5,02
Mirante da Serra	216.961	231.692	6,79	0,46	0,45	19.819	21.417	8,06
Monte Negro	291.812	340.951	16,84	0,62	0,66	18.409	21.300	15,71
Nova União	117.350	128.839	9,79	0,25	0,25	16.836	18.686	10,98
Parecis	107.301	120.834	12,61	0,23	0,23	17.666	19.496	10,36
Pimenteiras do Oeste	116.514	148.849	27,75	0,25	0,29	53.718	69.297	29,00
Primavera de Rondônia	61.854	66.483	7,48	0,13	0,13	21.658	23.949	10,58
São Felipe D'Oeste	89.254	102.297	14,61	0,19	0,20	17.257	20.193	17,01
São Francisco do Guaporé	353.339	397.791	12,58	0,75	0,77	17.435	19.235	10,32
Seringueiras	236.261	250.607	6,07	0,50	0,49	19.928	21.147	6,12
Teixeirópolis	92.344	97.364	5,44	0,20	0,19	21.436	23.001	7,30
Theobroma	191.524	213.026	11,23	0,41	0,41	18.338	20.493	11,75
Urupá	215.416	227.801	5,75	0,46	0,44	18.786	20.209	7,58
Vale do Anari	166.804	180.730	8,35	0,35	0,35	14.888	15.886	6,70
Vale do Paraíso	146.544	161.268	10,05	0,31	0,31	21.472	24.229	12,84

Fonte: SEPOG-RO/IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.
(1) Dados 2020 preliminares, sujeito a retificações.

ID: 208468 e CRC: B457127F

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 32 Fls. 02 ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Relatório do Pib**	**29/04/2023**

ID: **208468**
CRC: **B457127F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:07:56** Finalização: **29/04/2023 19:08:21**

Processo Documento

MD5: **2C3ACFE53292FEBAAB2021038D651C98**
SHA256: **645F0E6E321AF85B49ABC2E2370A1C88253649CD048CDDF5C3AA8CF6C9A19B11**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:07:56

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:07:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208468 e o CRC B457127F.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 29/04/2023)

2024

Programa	Descrição				
0002	**GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Concurso		01	UNIDADE	1	0
0003	**DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		MESES	MESES	12	12
POEIRA ZERO		KM	KILOMETRO	4	4
PATROLAMENTO E REPOSIÇÃO DE CASCALHO		KM	KILOMETRO	114,5	114,5
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNIDAD	UNIDADE	400	341
0004	**GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PLANTA MAIS - BANCO DE ALIMENTO		UNID	UNID	10	10
TRANSPORTE DE FEIRANTES		UNID	UNID	10	10
Custeio e Insvestimento		Meses	MES	12	12
SALTO AZ		UNID	UNID	70	70
PORTEIRA A DENTRO		UNID	UNID	120	120
0005	**CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Centro de Referencia de Assistência Social		Numero	MESES	12	12
Grupo de criança (PAEFI)		unidade	UNIDADE	10	15
Crianças de 3 a 11 anos		unidade	UNIDADE	16	30
grupo de familia do PAIF		numero	UNIDADE	33	50
Grupo de idosos		numero	UNIDADE	55	60
Policia Mirim		unidade	UNIDADE	108	168
Criança Feliz		unidade	UNIDADE	80	100
Cadastro a familia de baixa renda(cadastro unico)		numero	UNIDADE	1464	1410

ID: 208469 e CRC: 79FEC311

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 29/04/2023)

2024

Programa	Descrição			
0006	**ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proporção de internações, por condições sensíveis a Atenção Básica		Equipes MESES	12	12
0007	**GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunos Atendidos		unid UNIDADE	1326	1458,6
0008	**DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Difusão Cultural e Desportiva		Mes MESES	6	6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 01/2023
Fls. 005
ASS.

ID: 208469 e CRC: 79FEC311

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 03 as 2023
Fls. 000
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**? Prioridades e Indicadores Por**	**29/04/2023**

ID: **208469**
CRC: **79FEC311**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:10:16** Finalização: **29/04/2023 19:10:37**

Processo | Documento

MD5: **4C101E989C0E2734F1E7FE8DC23513CB**
SHA256: **CB5BEB23DB10D9806E1C3CB61684340DE867BFFD4A45D0D0A790699E9507CD1F**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:10:16

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:10:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208469 e o CRC 79FEC311.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa **Descrição**

0001 FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	
0001	CÂMARA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE.						*Meta*
	010100	CAMARA MUNICIPAL					
		0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas				24
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					1	Recursos do Exercicio Corrente	
						00	Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
FLS. 001
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa **Descrição**

0002 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Concurso	01 UNIDADE	1	0

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Meta*

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020201 GABINETE DO PREFEITO — 12
0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020201 GABINETE DO PREFEITO — 12
0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO — 12
0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO — 24
0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO — 0
0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
04 Administração
122 Administração Geral
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO — 0
0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas
04 Administração
122 Administração Geral
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO — 12
0005 Reserva de Contigencia
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls.
PROC.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
0006 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências 0
04 Administração
122 Administração Geral
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
0099 Realização de Concurso Publico 0
04 Administração
122 Administração Geral
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social 12
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas 24
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
Fls.
ASS.

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS — 24
0010 Manutenção e Conservação da Malha Viaria
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS — 0
0010 Manutenção e Conservação da Malha Viaria
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
FLS. 094
PROCESSO Nº 2023
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa	Descrição
0004	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PLANTA MAIS - BANCO DE ALIMENTO	UNID	UNID	10	10
TRANSPORTE DE FEIRANTES	UNID	UNID	10	10
Custeio e Insvestimento	Meses	MES	12	12
SALTO AZ	UNID	UNID	70	70
PORTEIRA A DENTRO	UNID	UNID	120	120

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*
0002	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						12
	020701	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas				
			18	Gestão Ambiental			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					1	Recursos do Exercicio Corrente	
						00 Recursos Ordinários	
0002	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL						0
	020701	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
		0002	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas				
			18	Gestão Ambiental			
				541	Preservação e Conservação Ambiental		
					1	Recursos do Exercicio Corrente	
						00 Recursos Ordinários	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
Fls. 095
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 12
0011 Ofertar Mecanização Agricola e Correção do Solo
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 12
0012 Manutenção de Est. e Cont. de Reservatório de água Porteira Adentro
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 24
0013 Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 24
0014 Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e A3
18 Gestão Ambiental
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 230
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 12

1002 Apoio a Agricultura Familiar.

20 Agricultura

605 Abastecimento

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa **Descrição**

0005 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Centro de Referencia de Assistência Social	Numeros de Far MESES	12	12
Grupo de criança (PAEFI)	unidade de criar UNIDADE	10	15
Crianças de 3 a 11 anos	unidade de criar UNIDADE	16	30
grupo de familia do PAIF	numero de famil UNIDADE	33	50
Grupo de idosos	numero de idosc UNIDADE	55	60
Policia Mirim	unidade de adol UNIDADE	108	168
Criança Feliz	unidade de Criai UNIDADE	80	100
Cadastro a familia de baixa renda(cadastro unico)	numero de famil UNIDADE	1464	1410

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Meta*

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0016 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0017 Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 033
ASS.

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — 0
0017 Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar
08 Assistência Social
122 Administração Geral
2 Recursos de Exercicios Anteriores
22 Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — 0
0018 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS.
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 24
0016 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 12
0017 Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Fls. 099 ASS.

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 24
0018 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS.
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 12
0019 BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 0
0019 BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 0
0019 BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
17 Recursos Destinados a Fundos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 03
Proc. nº
Ass.

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0019 BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO 0
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0019 BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO 12
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0019 BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO 0
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0020 BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais 12
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ PROC. Fls. 121 ASS. OESTE - RO

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0020 BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0020 BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
17 Recursos Destinados a Fundos

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0020 BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0020 BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
FLS.
ASS.

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0020 BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 24
0021 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0021 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0021 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls.
ASS.

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0021 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
22 Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0021 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0021 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0
0021 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
FLS. 42
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

24

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0022 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0022 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

0

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0022 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

24

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0023 BL GSUAS - Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0023 BL GSUAS - Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

0

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0023 BL GSUAS - Gestão do SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

12

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0024 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0024 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
17 Recursos Destinados a Fundos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 12
Ass.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL — 12
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2001 Programa Primeira Infância no SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL — 24
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4305 Medida Socioeducativa
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL — 0
020803 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE-FMDCA
0024 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL — 0
020803 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE-FMDCA
0024 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 10
Ass.
Proc. 02/04/2023

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

020803 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE-FMDCA

0024 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCOL. 01/2023
Fls. 168
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa **Descrição**

0006 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proporção de internações, por condições sensíveis a Atenção Básica	Equipes , Mortal MESES	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*Subfunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Meta*
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							0
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE						
		0027 Manutenção das Atividades do Pacs					
			10 Saúde				
				301 Atenção Primária			
					1 Recursos do Exercicio Corrente		
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE						
		0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde					
			10 Saúde				
				301 Atenção Primária			
					1 Recursos do Exercicio Corrente		
						00 Recursos Ordinários	0
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE						
		0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde					
			10 Saúde				
				303 Assistência Farmacêutica			
					3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores		
						27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 032/2024
FLS. 43
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020501 SEC. MUN. DE SAUDE
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020501 SEC. MUN. DE SAUDE
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020501 SEC. MUN. DE SAUDE
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 44
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

APUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

0

TAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
JNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
10 Saúde
301 Atenção Primária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
22 Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública

12

ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0026 Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0026 Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº 22/2023
FLS.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0026 Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna
10 Saúde
301 Atenção Primária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0026 Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0027 Manutenção das Atividades do Pacs
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0027 Manutenção das Atividades do Pacs
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 12
Ass.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024 12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0028 Implementação das Ações da Saúde Bucal
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0028 Implementação das Ações da Saúde Bucal
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0028 Implementação das Ações da Saúde Bucal
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0028 Implementação das Ações da Saúde Bucal
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
FLS. 128
ASS.
PROCESSO 2023

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0029 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0029 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0029 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0029 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROC. Nº
FLS.
ASS.
OESTE - RO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
Fls. 155
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 Saúde
303 Assistência Farmacêutica
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

24

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 32
Ass.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
301 Atenção Primária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 115
Ass.
PROCESSO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0032 Manutenção dos Serviços de Transportes
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0033 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Familia
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0033 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Familia
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
Fls.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0033 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Familia
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0034 Capacitação de Servidores e Outros
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0034 Capacitação de Servidores e Outros
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0034 Capacitação de Servidores e Outros
10 Saúde
301 Atenção Primária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 171
Ass.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0035 Aquisição de Material Penso
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0035 Aquisição de Material Penso
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0035 Aquisição de Material Penso
10 Saúde
301 Atenção Primária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0035 Aquisição de Material Penso
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPUÃ DO OESTE - RO
FLS. 29
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

12

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0036 Incentivo Financ. de Incl. Microcopista
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0036 Incentivo Financ. de Incl. Microcopista
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0036 Incentivo Financ. de Incl. Microcopista
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0036 Incentivo Financ. de Incl. Microcopista
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 127
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 12
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0037 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0037 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0037 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0037 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ
10 Saúde
301 Atenção Primária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
22 Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. 123
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0037 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 12
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0038 Implementação de Ações de Patologia Clínica
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0038 Implementação de Ações de Patologia Clínica
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 12
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0039 Implementação de Ações de Radiologia
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº 2023
Fls.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0039 Implementação de Ações de Radiologia

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

1 Recursos do Exercicio Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0039 Implementação de Ações de Radiologia

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

1 Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0039 Implementação de Ações de Radiologia

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

2 Recursos de Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0039 Implementação de Ações de Radiologia

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº 037/2023
Fls. 122
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 12
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa
10 Saúde
303 Assistência Farmacêutica
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Fls. 17
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa

10 Saúde

303 Assistência Farmacêutica

1 Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa

10 Saúde

303 Assistência Farmacêutica

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa

10 Saúde

303 Assistência Farmacêutica

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa

10 Saúde

303 Assistência Farmacêutica

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ
PROCESSO Nº
Fls.
ASS.
OESTE-RO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 24
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 24
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 125
ASS.:

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercicio Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 12

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0043 Investimentos

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ PROTOCOLO Fls. 179 ASS. OESTE - RO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

1 Recursos do Exercicio Corrente

28 Transferência de Recursos do SUS - Financiamento

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

2 Recursos de Exercicios Anteriores

13 Transferências de Convênios - Saúde

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

00 Recursos Ordinários

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

13 Transferências de Convênios - Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. Nº 1202/2023
Fls. 130
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
28 Transferência de Recursos do SUS - Financiamento

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0043 Investimentos
10 Saúde
303 Assistência Farmacêutica
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0083 Implementação Açãoes de Fisioterapia
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
2 Recursos de Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC.
Fls. 134
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0083 Implementação Açãoes de Fisioterapia
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0084 Programa Saude na Escola
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0084 Programa Saude na Escola
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0084 Programa Saude na Escola
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Nº 2023
Fls. 137
Ass.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0095 Custeio Assistencia Farmaceutica
10 Saúde
303 Assistência Farmacêutica
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0100 Programa de Informatização das Unidades de Saúde.
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0101 Apoio e Implementação a Rede Cegonha
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — 0
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
0101 Apoio e Implementação a Rede Cegonha
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº
Fls.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0102 Educação e Formação em Saúde (PRÓ -EPS-SUS)

10 Saúde

301 Atenção Primária

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0103 Implemetação das Ações de Ultrasonografia

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

2 Recursos de Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0104 Contratação de Médicos Especialistas

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

1 Recursos do Exercicio Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

0104 Contratação de Médicos Especialistas

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

2 Recursos de Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ PROC. FIS. 134 ASS. OESTE - RO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
4302 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19)
10 Saúde
845 Transferências
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
4302 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19)
10 Saúde
845 Transferências
1 Recursos do Exercicio Corrente
21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
4302 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19)
10 Saúde
845 Transferências
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
4302 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19)
10 Saúde
845 Transferências
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. 135
Ass.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID

0038 Implementação de Ações de Patologia Clínica

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

1 Recursos do Exercicio Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID

0038 Implementação de Ações de Patologia Clínica

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

1 Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID

0038 Implementação de Ações de Patologia Clínica

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

2 Recursos de Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID

0039 Implementação de Ações de Radiologia

10 Saúde

302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

1 Recursos do Exercicio Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 27/07/2023
Fls. 132
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
28 Transferência de Recursos do SUS - Financiamento

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID
0083 Implementação Açãoes de Fisioterapia
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020503 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXID
0083 Implementação Açãoes de Fisioterapia
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020504 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa
10 Saúde
303 Assistência Farmacêutica
1 Recursos do Exercicio Corrente
21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. 132 ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020504 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa

10 Saúde

303 Assistência Farmacêutica

1 Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020504 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO- ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

4303 Implementação da Farmácia Municipal

10 Saúde

303 Assistência Farmacêutica

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020505 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

10 Saúde

303 Assistência Farmacêutica

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020505 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

1 Recursos do Exercicio Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. 132 ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020505 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020505 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020505 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 139
PROC. Adm
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0
020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

---

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0
020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
13 Transferências de Convênios - Saúde

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0
020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
1 Recursos do Exercicio Corrente
28 Transferência de Recursos do SUS - Financiamento

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0
020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
2 Recursos de Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº
FLS.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

2 Recursos de Exercicios Anteriores

13 Transferências de Convênios - Saúde

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

28 Transferência de Recursos do SUS - Financiamento

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0

020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO

0043 Investimentos

10 Saúde

301 Atenção Primária

6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores

13 Transferências de Convênios - Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
FIS. PROC. 02 Ql 2024
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO
0043 Investimentos
10 Saúde
301 Atenção Primária
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
28 Transferência de Recursos do SUS - Financiamento

0

0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO
0043 Investimentos
10 Saúde
302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
1 Recursos do Exercicio Corrente
13 Transferências de Convênios - Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 032/2023
Fls. 172
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa **Descrição**

0007 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunos Atendidos	unid	UNIDADE	1326	1458,6

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Meta*

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL
020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0080 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários — 12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários — 0

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0045 Manutenção e Ampliação da Frota
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. Ass.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0046 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamenta
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0047 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0050 Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0051 Instituir Programas de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 032/2024
FLS. 78
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0054 Contribuições para Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos
13 Cultura
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0055 Manutenção da Educação Básica - QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

0

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0057 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0057 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0058 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE
12 Educação
365 Educação Infantil
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0059 Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PRÉ
12 Educação
365 Educação Infantil
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0062 Atendimento ao Programa Aprende mais Itapuã do Oeste "Alfabetização"
12 Educação
361 Ensino Fundamental
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

12

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0063 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais da Educação de Jovens
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
FLS. PROC.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0064 Manutenção e coordenação das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0065 Promoção de alfabetização e escolarização de jovens e adultos
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0066 Instituir na Rede Municipal de Educação o Programa Modular
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 24
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO
0067 Implantar salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE para os alunos com necessidades educacionа
12 Educação
367 Educação Especial
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 132
PROC.
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 12

020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO

0069 Capacitação de Pessoal para Atendimento a Alunos com Necessidades Educacionais Especiais

12 Educação

367 Educação Especial

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO

0086 Programa Novo Mais Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO

0087 Par nº 201802069 Aquisição de Onibus Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

12 Transferências de Convênios - Educação

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO

0088 KIT Prova Brasil - PAR nº 201804167-8

12 Educação

361 Ensino Fundamental

6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores

12 Transferências de Convênios - Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 148
PROCESSO
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0089 Convenio Pro Infancia - Construção Creche Tipo C
12 Educação
365 Educação Infantil
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
12 Transferências de Convênios - Educação

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0091 Convenio Transporte Escolar SEDUC
12 Educação
361 Ensino Fundamental
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
12 Transferências de Convênios - Educação

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0093 Brasil Carinhoso
12 Educação
365 Educação Infantil
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0093 Brasil Carinhoso
12 Educação
365 Educação Infantil
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 02.01.2289
Fls. 549
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0094 PDDE - Mais Escolas
12 Educação
361 Ensino Fundamental
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0094 PDDE - Mais Escolas
12 Educação
361 Ensino Fundamental
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0094 PDDE - Mais Escolas
12 Educação
361 Ensino Fundamental
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO 0
0096 Cumprim. de Sent. Judiciais Trans. Julg- Precatórios
12 Educação
365 Educação Infantil
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 220/2023
Fls. 150
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO

0098 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos do AEE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO

0098 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos do AEE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO

0098 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos do AEE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da E

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0072 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam

12 Educação

361 Ensino Fundamental

06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS

11 Transferências do FUNDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
FLS. 151
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12
0072 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 0
0072 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 0
0072 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam
12 Educação
361 Ensino Fundamental
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12
0073 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC.
FLS.
ASS.

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0073 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0074 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil -

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0074 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil -

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0075 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil -

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO Fls. 133

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0075 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil -

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0076 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0076 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0077 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 032/2023
FLS. 154
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0077 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0078 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - EJA - Folha 70%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0078 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - EJA - Folha 70%

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0079 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Nº 087/2023
FLS. 153
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0079 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0079 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0080 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO — 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0080 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
Fls. 152
PROC.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0080 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 12

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0081 Capacitação de Pessoal - FUNDEB 30%

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Exercicio Corrente

00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0097 Custeio das Atividades Operacionais e Admnistrativas das Unidades Escolares

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Exercicio Corrente

11 Transferências do FUNDEB

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0097 Custeio das Atividades Operacionais e Admnistrativas das Unidades Escolares

12 Educação

361 Ensino Fundamental

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

17 Recursos Destinados a Fundos

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. Fls. 152 ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO 0

020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0097 Custeio das Atividades Operacionais e Admnistrativas das Unidades Escolares

12 Educação

364 Ensino Superior

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

11 Transferências do FUNDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROCESSO
Fls. 158
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa Descrição

0008 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Difusão Cultural e Desportiva	Mes	MESES	6	6

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo — *Meta*

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020601 SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO — 6
0071 Manutenção e Difusão do Esporte, lazer e Recreação
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO
020604 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO. — 6
0070 Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais
13 Cultura
392 Difusão Cultural
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
00 Recursos Ordinários

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROTOCOLO
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa	Descrição
0030	**Fortalecimento da Agricultura Familiar**

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Meta*

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0

2090 Manutencao da Feira Livre

20 Agricultura

122 Administração Geral

3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores

00 Recursos Ordinários

0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0

2090 Manutencao da Feira Livre

20 Agricultura

122 Administração Geral

6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores

31 Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamenta

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 02.01.2024
Fls. 100
ASS.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 29/04/2023)

2024

Programa	Descrição
0050	Rec. Ordinarios - Contrapart. de Convenios e Outras Transferencias - Destin. a Saude

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*		*Meta*
0008	MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL							
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0
		0021	BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					2	Recursos de Exercicios Anteriores		
						14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROT. 02.01.2024
FLS. 101
ASS.

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. 032 de 2023
Fls. 1
ASS.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**Programas, Metas e Ações (LDO inicial**	**29/04/2023**

ID: **208470**
CRC: **A17B0770**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA**
Criação: **29/04/2023 19:10:55** Finalização: **29/04/2023 19:11:24**

Processo Documento

MD5: **6975A2331F38E86CA9B6DA42F6794008**
SHA256: **CBB98EF145B6D2C375979ACB7D35D3A97DAFC36F9CDC600ACFF1FA13FDB69DB1**

Súmula/Objeto:
"DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/04/2023 19:10:55

ASSUNTOS

ENCAMINHA	29/04/2023 19:10:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto 32	27/04/2023	207553

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 208470 e o CRC A17B0770.

PARECER DA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC.
Fls.
ASS.

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

"O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC. _____
Fls. _____
ASS. _____

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto 032/23

LEITURA ( ) VOTAÇÃO ( )

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 29 de junho de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC.
Fls.
ASS.

AUTÓGRAFO Nº 046/2023
PROJETO DE LEI Nº 032/2023
DE 27 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Itapuã do Oeste, para o ano exercício de 2024.

Art. 2º O orçamento do Município de Itapuã do Oeste para o exercício financeiro de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165,§ 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III- das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V- as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI- das disposições sobre os fundos especiais;
VII- as disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais
IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária
X - as disposições finais.

Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo XX de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 29/06/23
ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC.
Fls.
ASS.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para o Exercício de 2024.

I- Promover e realizar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
II- Viabilizar o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
III- Desenvolver equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

Parágrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Fisícas da presente Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
SEÇÃO I
Conceitos Gerais

Art. 4º Para efeito desta lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II- atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III- projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV- operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V- unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.
ASS.

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII- convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

SEÇÃO III
Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 6º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2023:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1; II - Juros e Encargos da Dívida - 2; III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50; II transferências a Consórcios Públicos 71;
III - aplicações diretas - 90;
IV - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 91;

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
PROC.
Fls.
ASS.

ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.

Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.

Art. 10º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no **§1º**, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
c) receita segundo as categorias econômicas Anexo 2 da Lei 4320/64;
d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas Consolidação Geral Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;
e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho Anexo 6 da Lei 4320/64;
h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental Anexo 7 da Lei 4320/64;
i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos Anexo 8 da lei 4320/64;
j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções Anexo 9 da Lei 4320/64;
k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64;
n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.
Ass.

q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 11 Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 13. No exercício de 2023, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 14 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o artigo 23 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
II houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III - for observado o limite previsto no artigo 12 desta Lei.

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1 , II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes da lei orçamentária.

Art. 15. O disposto no § 1 do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
III não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município

Art. 16 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidênciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.

Art.17 Serão divulgados pelo Poder Executivo na Internet:

a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

Art. 18 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. _____
Fls. _____
ASS. _____

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 19 Na programação da despesa estão proibidas:

I a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 20 As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia 01 de agosto de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.

Art. 21 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 22 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PROC.
Fls.
ASS.

orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas Modalidades de Aplicação e Elementos de Despesa criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios, por força da Instrução Normativa TCE-RO nº 019/2006.

§ 1º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º Portaria 163/STN.

§ 2º - É facultado ao Município apresentar na proposta de Lei orçamentária, os Níveis da Despesa por Elemento.

Art. 24 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações dequadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o caput serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 25 A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente liquida real, sendo permitida sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contigentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ segundo no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 26 A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.
ASS.

I as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27 Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.

Art. 28 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos art.s 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:

I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:

a) investimentos e inversões financeiras;
b) outras despesas correntes.
c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Administração e Planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far- se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 29 Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.
ASS.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos art.s 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 31 A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:

I estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.
II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.

Art. 32 A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 33 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 34 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.
ASS.

no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 35 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 36 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 37 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 38 Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 39 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 40 As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.

Art. 41 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 42 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 43 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº
8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
FLS.
133

Art. 44 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;

III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

Art. 45 É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 46 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-seão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 47 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2023 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 48 A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária;
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas **(CPF)** ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - data de atualização do valor requisitado;
IX - órgão ou entidade devedora;
X - data do trânsito em julgado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.

Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 10 de Julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 49 O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.

Art. 50 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emenda quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC.
Fls.
ASS.

II - anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 53 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disponibilizará no portal da transparência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 54 Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no caput, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 55 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 56 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 57º O projeto de lei orçamentária para 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 58 Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PROC. _____
Fls. _____

encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Art. 59 Ficam Aprovadas na Forma do Anexo I as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 60º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de junho de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.06.30 09:33:59 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente